



Lar Dr. Franz Weiss

CNPJ: 03.838.120/0001-50

Rua Rafael Vita nº 385 – Centro – Itaporanga/SP

Cep.: 18.480-000

Fone: (15) 3565-3532 Email: abrigofranzweiss@yahoo.com.br

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas para aquisição de bens e contratação de serviços pelo Lar Dr. Franz Weiss, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

Art. 2º - As compras e contratações serão realizadas de forma a garantir a economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos.

Art. 3º - Este regulamento se aplica a todas as aquisições de bens, materiais e serviços, incluindo contratos de manutenção, serviços especializados e fornecimento de insumos necessários ao funcionamento da instituição.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º - O processo de compras e contratação seguirá os seguintes princípios: I - Legalidade; II - Impessoalidade; III - Moralidade; IV - Publicidade; V - Eficiência; VI - Economicidade; VII - Competitividade.

Art. 5º - É vedada a contratação direta de empresas ou fornecedores cujos responsáveis sejam parentes até o terceiro grau dos gestores da instituição.

CAPÍTULO III - MODALIDADES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 6º - As compras e contratações serão realizadas conforme as seguintes modalidades: I - **Dispensa de Orçamento**: Para aquisições emergenciais ou de pequeno valor até R\$ 5.000,00; II - **Cotação de Preços**: Para compras entre R\$ 5.000,01 e R\$ 20.000,00, com cotação de pelo menos três fornecedores; III - **Processo de Seleção**: Para valores acima de R\$ 20.000,01, com seleção ampla e documentada.

Art. 7º - A seleção de fornecedores considerará a melhor relação custo-benefício, qualidade dos produtos ou serviços e prazos de entrega.

CAPÍTULO IV - FORMALIZAÇÃO E CONTROLE



Lar Dr. Franz Weiss

CNPJ: 03.838.120/0001-50

Rua Rafael Vita nº 385 – Centro – Itaporanga/SP

Cep.: 18.480-000

Fone: (15) 3565-3532 Email: abrigofranzweiss@yahoo.com.br

Art. 8º - Todas as compras e contratações deverão ser formalizadas por meio de contratos ou notas fiscais.

Art. 9º - Para contratação de serviços, será exigida documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

Art. 10º - A instituição manterá um registro atualizado das contratações realizadas, garantindo a transparência e prestação de contas.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Situações excepcionais deverão ser analisadas pela diretoria da instituição, com justificativa documentada.

Art. 12º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria do Lar Dr. Franz Weiss.

Itaporanga/SP, 20 de Março de 2025

Nathan Alves Pereira
Presidente